



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE MARÇO DE 2012.


**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2009/2012 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **ROSA MARIA BACKI**, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 255/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e seis de março de dois mil e doze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
26 de 03 / 12


Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.3 0.000-30